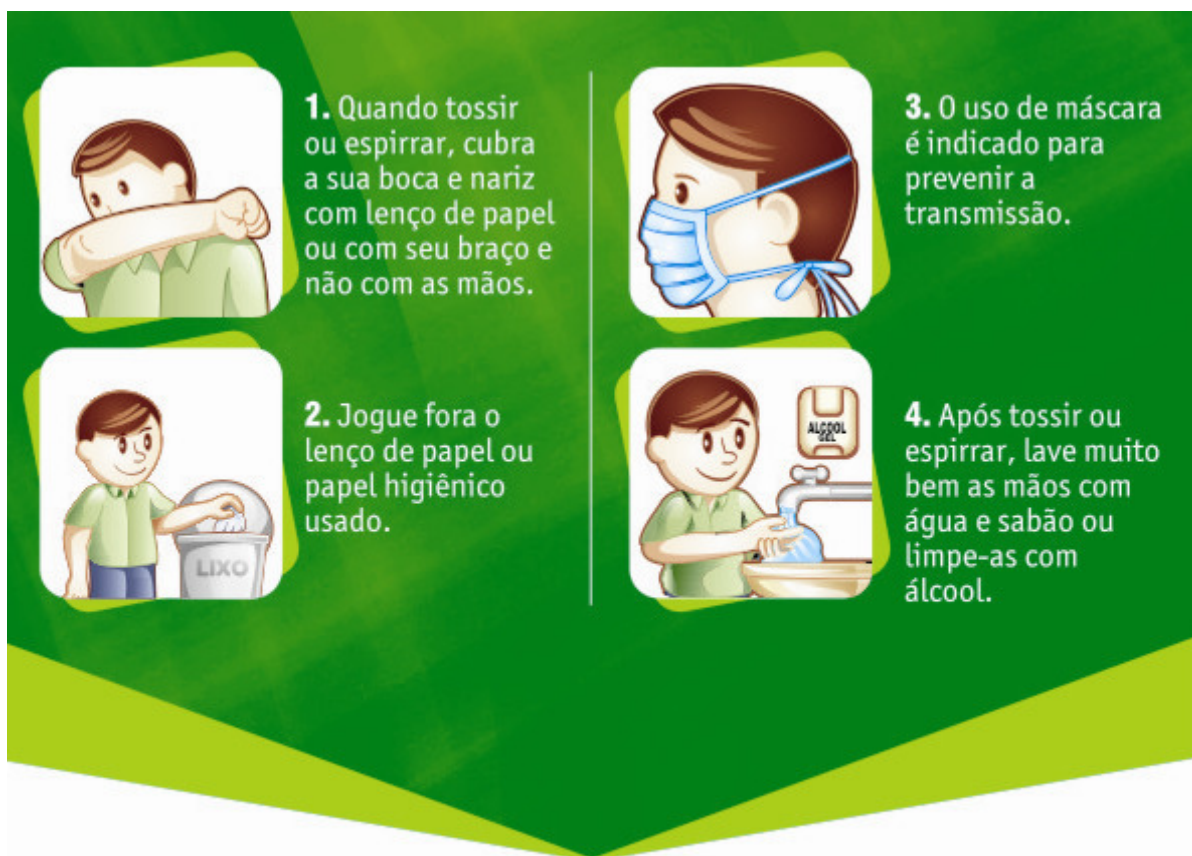

Orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para a prevenção de transmissão da influenza nas empresas e repartições públicas
24/08/2009

Tendo em vista a temporada da gripe (influenza sazonal) e como os sintomas são semelhantes aos da influenza A/H1N1, o Ministério da Saúde recomenda considerar a seguinte definição de caso de síndrome gripal:

“indivíduo com doença aguda apresentando febre (ainda que referida) acompanhada de tosse ou dor de garganta”.

- 1- Portanto, toda pessoa que apresentar estes sintomas (febre, tosse e/ou dor de garganta) pode ser um caso de influenza A/H1N1.
- 2- Todas as pessoas doentes devem permanecer no domicílio e afastadas do local de trabalho.
- 3- Aquele indivíduo que apresentar os sintomas da síndrome gripal (descritos acima) durante o dia de trabalho deve ser imediatamente encaminhado a um ambiente separado dos outros funcionários até ir para sua casa.
- 4- Pedir para colocar uma máscara cirúrgica.
- 5- Os responsáveis pela empresa devem ser cuidadosos para não expor ou causar qualquer constrangimento a este paciente. Devem ser discretos. Quando questionados sobre o caso, informar que o paciente está gripado; não se sabe qual tipo de gripe ele tem, podendo ser a gripe sazonal, muito comum nesta época do ano. Seu afastamento é para prevenir a transmissão para outras pessoas e evitar maior absenteísmo no trabalho.
- 6- De preferência, não utilizar transporte público (ônibus, táxi, metrô) para seu deslocamento. Se for se deslocar em veículo com presença de outras pessoas, utilizar sempre máscara cirúrgica.
- 7- O Ministério da Saúde recomenda que toda pessoa suspeita de influenza deva permanecer no seu domicílio durante sete dias após o início dos sintomas. Mas, se os sintomas permanecerem após estes sete dias, ela deve continuar no domicílio até 24 horas após o fim dos sintomas. **Atenção: crianças (menores de 12 anos de idade) infectadas podem eliminar o vírus da influenza desde um dia antes até 14 dias após o início dos sintomas, devendo permanecer no domicílio por duas semanas.**
- 8- As superfícies sólidas que o paciente teve contato devem ser limpas com detergente e aplicar álcool 70%.
- 9- Todos os colegas de trabalho que tiveram contato com o paciente devem ser informados da sua possível exposição à influenza no ambiente de trabalho. Devem monitorar o aparecimento dos sintomas, permanecer no domicílio caso adoeçam e procurar assistência médica.
- 10- A influenza se transmite quando a pessoa tosse, espirra ou conversa, a uma distância menor que um metro de outra ou através de objetos contaminados com secreções respiratórias.
- 11- As empresas podem contribuir para a redução da transmissão estimulando medidas como:
 - Manter os ambientes bem ventilados.
 - Evitar a realização de eventos ou outras programações que impliquem em aglomeração de funcionários em espaços fechados.
 - Em auditórios, teatros, cinemas, casas de espetáculos, deve ser garantida a acomodação das pessoas em assentos alternados (um sim, um não) ou seja, não lotar mais que 50% da capacidade do local.
 - Diminuir a proximidade física e o contato direto com as pessoas. Sempre que possível, a distância mínima entre as pessoas no ambiente de trabalho deve ser um metro. Se não for possível, a exemplo de elevadores o funcionário deve usar a máscara cirúrgica.
 - Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
 - Orientar a etiqueta respiratória: cobrir a boca quando tossir, espirrar ou fizer higiene nasal com um lenço de papel ou com o braço. Jogar este lenço de papel no lixo. **Lavar bem as mãos.**



- 12- É recomendado disponibilizar para os funcionários:
- Material educativo estimulando a etiqueta da tosse e a higienização correta das mãos;
 - Água e sabão líquido e, se possível, álcool gel no ambiente de trabalho;
 - Toalha de papel e lixeiras de pedal com tampa para o uso dos empregados;
 - Copos descartáveis para beber água (ou solicitar que cada funcionário tenha seu copo individual). Os bebedouros de pressão possuem, além da torneira para copo, uma outra torneira de jato que permite contato da boca e nariz, favorecendo a contaminação e a transmissão do vírus da influenza. Portanto, esta torneira de jato **não pode** ser utilizada.
- 13- Deve-se limpar a parte externa do bebedouro diariamente e com água e sabão, secar bem e desinfetar com álcool a 70% (registro na ANVISA/MS). Para desinfecção: friccionar o produto no bebedouro utilizando um pano limpo ou papel descartável e esperar secar. Repetir este processo três vezes. Nos locais com grande aglomeração de pessoas, realizar a higienização antes e depois do horário de pico.
- 14- Deve-se realizar manutenção preventiva e higienização interna periódicas do bebedouro, através de empresa especializada para troca de filtro, mangueiras, torneiras, niples.
- 15- Limpar frequentemente, pelo menos ao fim de cada turno, as superfícies do local de trabalho que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, estações de trabalho, telefones, interruptores, etc). Utilizar os produtos habituais, devidamente registrados na ANVISA/MS. Seguir as orientações do fabricante.

- 16- Tomar medidas de proteção para os empregados que possuem fatores de risco para complicações de influenza (gestantes, indivíduos com idade superior a 60 anos, pessoas com comorbidades - Diabete mellitus, pneumopatia, nefropatia crônica, insuficiência cardíaca congestiva, doença imunossupressora ou uso de medicamentos imunossupressores, obesidade grau III). Caso adoeçam, devem buscar avaliação médica imediata para o início precoce do tratamento específico e prevenção de agravamento do quadro.
- 17- Preparar-se para as ausências dos funcionários que apresentem síndrome gripal ou para casos de doença em seus dependentes.
- 18- Não permitir que o funcionário traga seus filhos, cuja escola foi fechada, para o ambiente de trabalho.
- 19- Estabelecer abordagens para retorno às atividades sem discriminação depois da licença médica (documentada) e garantir a permanência no emprego sem represálias.

20- Os dados nacionais apontam a gravidez como um grande risco de agravamento da Influenza. Por isto, as recomendações para a gestante são as seguintes:

- Idealmente, deve ser afastada do trabalho enquanto durar o período epidêmico.
- Se não for possível, reposicionar a gestante para outros setores com risco minimizado de contágio, como atividades administrativas e de apoio à gestão. Elas não devem estar em atendimento direto ao público em geral nem desenvolver atividades relacionadas a manejo de resíduos biológicos. Se esta exposição for imprescindível, ela deve usar a máscara cirúrgica e demais paramentos (EPI) durante todo o turno de trabalho.
- Em serviços de saúde, a gestante não deve estar no atendimento direto a pacientes em pronto atendimentos ou pronto socorros; em ambulatórios ou enfermarias de sintomáticos respiratórios; em Unidades de Terapia Intensiva; em salas de procedimentos que produzam aerossóis (micronebulização, intubação, broncoscopia, aspiração de secreção respiratória, necropsia, dentre outros).
- Ao usar transporte coletivo ou entrar em ambiente fechado com presença de outras pessoas, tipo elevadores ou permanecer em filas, a gestante deve utilizar máscara cirúrgica.

Cuidados com o ar condicionado e sistema de climatização

- Os sistemas de climatização com capacidade igual ou superior a 5,0 TRs (60.000 BTU/h) devem obedecer ao disposto na Portaria GM/MS nº. 3.523 de 1998 e RE/Anvisa nº. 9 de 2003.
- Sistemas de climatização com capacidade inferior a 5,0 TRs: realizar a limpeza e manutenção dos equipamentos e acessórios conforme instruções dos fabricantes, a fim de manter suas condições de integridade física e mecânica e características originais de funcionamento. Todo este processo deve estar registrado.
- A definição de sistemas de climatização aplica-se a todos os equipamentos de refrigeração, pois um Self-contained, um Fan-coil ou mesmo uma Unidade Resfriadora de Líquido (Chiller) são máquinas de refrigeração, componentes do sistema de climatização. A instalação destes equipamentos em conjunto com uma rede de dutos, tubulações e demais acessórios configura a instalação do sistema de climatização, assim como a instalação de equipamentos de ar condicionado de janela ou splits, também componentes do sistema de climatização, distribuídos em um mesmo ambiente ou em diversos ambientes de um mesmo estabelecimento, configura a instalação do sistema de climatização deste estabelecimento.
- Ventiladores portáteis ou modelos de teto e minisplits: esses equipamentos não possibilitam a renovação de ar exterior e a manutenção dos níveis de pressão necessários para uma boa qualidade do ar interior, apenas movimentam o ar ambiente por meio de uma “corrente de ar”, que pode inclusive carrear material particulado indesejável. Uma alternativa viável para esses ambientes seria a instalação complementar de um sistema de ventilação/exaustão ao equipamento, de forma a efetuar a renovação do ar ambiente e manutenção dos parâmetros de conforto ou faz-se necessário preservar a ventilação natural (mantendo as janelas abertas), para propiciar a troca do ar.

Orientações para o funcionário sobre cuidados no domicílio

- O paciente deve ser estimulado a beber muito líquido.
- Só usar medicamentos com orientação médica.
- Se possível, uma só pessoa deve atender o doente e lavar bem as mãos após cada cuidado.

- Orientar para evitar receber visitas na sua casa.
- Evitar que gestantes, crianças menores de dois anos, adultos ≥ 60 anos ou pessoa doente tenha contato com o paciente ou que seja o cuidador do paciente.
- Os lenços de papel e o papel higiênico devem ser desprezados no vaso sanitário e a tampa do vaso deve ser fechada antes da descarga para evitar aerossolização. Lavar bem as mãos ou aplicar um produto a base de álcool.
- Lavar os pratos, talheres e copos utilizados pelo doente com água e detergente.
- Lavar a roupa do paciente com água e sabão. Evitar agitar e abraçar a roupa ao manuseá-la.
- Manter as superfícies (especialmente criados, maçanetas, torneiras e outras superfícies do banheiro, brinquedos) limpas utilizando desinfetantes domésticos, de acordo com instruções contidas no rótulo do produto.

As empresas devem manter-se sempre informadas em relação à epidemia de influenza. Para tal, podem procurar o site da www.pbh.gov.br, www.saude.mg.gov.br e www.saude.gov.br.

BIBLIOGRAFIA:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Gabinete Permanente de Emergências de Saúde Pública. Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional ESPII. PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO E VIGILÂNCIA DE INFLUENZA -VERSÃO III. Atualização: 05.08.2009. [Consultado em 13 de agosto de 2009] Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/protocoloII_manejo_vigilancia_influenza_05082009.pdf
2. Centers for Disease Control and Prevention. [Homepage on the Internet]. CDC Guidance for businesses and employers to plan and response to the 2009-2010 influenza season. August 19, 2009 11:00 AM ET from: <http://www.cdc.gov/h1n1flu/business/guidance/>
3. Oliveira A C, Souza D P B, Bettcher E, Higienização do Ambiente Hospitalar in Oliveira AC. 6 Infecções Hospitalares, Epidemiologia, Prevenção e Controle Rio de Janeiro, Medsi, 2005; cap 6 667-77
4. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Manual de Normas e Rotinas Técnicas elaborado pela Central Distrital de Material Esterilizado da SMSA/PBH, 2002.
5. Centers for Disease Control and Prevention. [Homepage on the Internet]. Interim Guidance for Infection Control for Care of Patients with Confirmed or Suspected Swine Influenza A (H1N1) Virus Infection in a Healthcare Setting. [updated May 3, 2009 02:00 PM ET; cited May 3, 2009] Available from: http://www.cdc.gov/h1n1flu/guidelines_infection_control.htm
6. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada nº. 50 de 21 de fevereiro de 2002 Aprova o Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº. 9, de 16 de janeiro de 2003. Padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo climatizados artificialmente.
8. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº. 3.523, de 28 de agosto de 1998, Medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência dos componentes dos sistemas de climatização.
9. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica DE 16/04/2009. Importância dos Projetos de Sistemas de Climatização em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde
10. Afonso MSM, Tipple AFV, Souza ACS, Prado MA, Anders OS. A qualidade do ar em ambientes hospitalares climatizados e sua influência na ocorrência de infecções. 31 de agosto de 2004.